



BOA VISTA

Quarta-feira
14 de Setembro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.331, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS E EFETIVOS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Vencimento base dos servidores estatutários, efetivos e temporários, do Município de Boa Vista, fica reajustado em 10,15% (dez vírgula quinze por cento).

§ 1º. Os efeitos desta Lei são extensivos aos proventos de aposentadorias e pensões contemplados com a regra da paridade.

§ 2º. Os servidores públicos municipais que já receberam a recomposição salarial através da Lei Municipal nº 2.212 de 06 de dezembro de 2021 ficam excluídos do reajuste previsto nesta Lei.

Art. 2º Os cargos comissionados e as funções comissionadas, do Município de Boa Vista, ficam reajustados em 10,15% (dez vírgula quinze por cento).

Art. 3º O reajuste concedido observa todas as prescrições legais, atende à capacidade financeira do Município de Boa Vista e ainda, respeita os limites fixados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal, seus efeitos e consequências.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, visando a atender a Lei Orçamentária Anual - LOA, o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. (VETADO)

Boa Vista- RR, 14 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 087/E, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Carolina Rodrigues Martins, membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-BV.

Art. 2º Fica designada para substituí-la, a senhora Danielly Costa Mendes da Silva.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de maio de 2022.

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0928/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Larissa de Araújo Pereira, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853099, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer o cargo de Assistente Executivo Parlamentar AP-2, até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de publicação deste Decreto, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 005301/2022.

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0929/P, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do senhor Gleuberton Ricardo Oliveira Loureto, para exercer o cargo em comissão de Agente de Organização Comunitária, Símbolo AO-7, da Secretaria Municipal de Gestão Social, providenciada através do Decreto nº 0865/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5692, de 23 de agosto de 2022.

Boa Vista - RR, em 9 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 48/2022 – CH. GABEXEC.

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir como fiscal do Processo nº 007637/2022-GABEXEC, a servidora ALESSANDRA PEIXOTO CORRÊA, matrícula 26.442.

Art. 2º - Designar como fiscal do Processo nº 007637/2022-GABEXEC, a servidora JUCICLEIA RIBEIRO AGUIAR, matrícula 41760.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Chefe do Gabinete Executivo

RAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROCESSO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL URBANA, conforme estabelecido na TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022-CPL e seus ANEXOS.

Modalidade: Tomada de Preços.

Valor: 1.060.800,00 (Um milhão, sessenta mil e oitocentos reais)

Unidade Orçamentária: 0201, Funcional Programática: 04.122.0003.2006, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIOS.

Interveniente: GABINETE EXECUTIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: I ID4 ARQUITETURA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 256/2022 – Registro de Preços
Processo nº 013065/2022 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124 – E/2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, torna público a revogação dos Procedimentos Licitatórios, referente ao Pregão Eletrônico nº 246/2022 oriundo do Processo nº 013065/2022 – SMEC, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 256/2022, conforme se segue:

Objeto: Eventual Contratação de Empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Alimentação Escolar Municipal.

Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 26/09/2022 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 26/09/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transpa->

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 23380/2021/ GABEXEC

Espécie: Contrato nº 667/ PGM/PLC/2022 – NUP. 9.319909

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABO-

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

rencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 218/2022 - Registro de Preços
Processo nº 012416/2022 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 218/2022, Processo nº 012416/2022 - SMSA, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Teste Rápido de Dengue (ns1), para atender as necessidades anuais 2022/2023, visando suprir as necessidades das unidades de saúde da Secretaria municipal de Saúde - SMSA, cuja a adjudicação do item 1 foi a favor da empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.343.029/0001-90 pelo valor total de R\$ 54.375,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), cuja a adjudicação do item 2 foi a favor da empresa FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 20.656.202/0001-01 pelo valor total de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 78.125,00 (setenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais). Boa Vista, 06 de setembro de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 218/2022
Processo nº 012416/2022 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 012416/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE DENGUE (NS1), PARA ATENDER AS NECESSIDADES ANUAIS 2022/2023, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja a adjudicação do item 1 foi a favor da empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.343.029/0001-90 pelo valor total de R\$ 54.375,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), cuja a adjudicação do item 2 foi a favor da empresa FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 20.656.202/0001-01 pelo valor total de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 78.125,00 (setenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 219/2022 - Registro de Preços
Processo nº 012571/2022 - SMEC

No Diário Oficial do Município nº 5695, Jornal Folha de Boa Vista, na publicação referente ao aviso de homologação do Pregão Eletrônico supracitado, que circulou no dia 26/08/2022 e Diário Oficial da União Edição 165, que circulou no dia 30/08/2022.

Onde se lê: "... pelo valor total de R\$ 1.690.000,00

(um milhão e seiscentos e noventa mil reais)".

Leia-se: "... pelo valor total de R\$ 1.689.895,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais)".

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10591/2019/SMAG
ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2019/SMAG

OBJETO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 13 de setembro de 2022, bem como a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual em aproximadamente 10,07% (dez vírgula zero sete por cento), passando o valor mensal a ser cobrado para R\$ 19.812,60 (dezenove mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos), importando o valor total em R\$ 237.751,20 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

CONTRATANTE: Município de Boa Vista (RR)

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002119/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Juliani Correa Berlezi

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex servidora JULIANI CORRÊA BERLEZI, Técnico Municipal/Assistente, matrícula 845619, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.023254/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Diana Lima de Almeida

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora DIANA LIMA DE ALMEIDA, Técnico Municipal/Cuidador, matrícula n. 30122, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023329/2021
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Tâmera Marques Souza

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias da ex servidora **TÂMERA MARQUES SOUZA**, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula 955283, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023546/2021
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: José Valber Oliveira de Alencar

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias do ex servidor **JOSE VALBER OLIVEIRA DE ALENCAR**, Assistente Técnico/Assistente de Administrativo, matrícula 953166, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023714/2021
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Edson Sousa Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias do ex servidor **EDSON SOUSA SILVA**, Guarda Civil Municipal 2º Classe, matrícula 847332, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.024275/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Maria Elisabeth Ribeiro da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **MARIA ELISABETH RIBEIRO DA SILVA**, Analista Municipal/Enfermeiro, matrícula n. 953952, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: AGOSTO

EXERCÍCIO: 2022

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	49.250.069,00	49.250.069,00	4.484.592,85	32.091.022,16	-17.159.046,84
Contribuições dos Servidores	12.519.000,00	12.519.000,00	3.096.483,19	22.484.684,10	9.965.684,10
Contribuições dos Inativos	210.000,00	210.000,00	22.495,85	172.038,86	-37.961,14
Contribuições dos Pensionistas	70.000,00	70.000,00	8.643,15	64.226,72	-5.773,28
Aplicações Financeiras	10.000.000,00	10.000.000,00	15.595.004,09	88.903.850,74	78.903.850,74
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas	4.000,00	4.000,00	6.254,40	6.254,40	2.254,40
Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	0,00
Outras Transferências do Município	-	-	-	-	0,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	-	-	0,00
TOTAL	72.053.069,00	72.053.069,00	23.213.473,53	143.722.076,98	71.669.007,98

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	-	1.093.956,32	91.741,03	707.493,40	906.043,68
Inativos	20.000.000,00	22.100.000,00	-	20.000.000,00	1.819.006,95	14.626.413,85	2.100.000,00
Pensionistas	7.000.000,00	8.500.000,00	-	7.000.000,00	660.767,94	5.359.498,11	1.500.000,00
Outros Benefícios	400.000,00	400.000,00	-	0,00	-	-	400.000,00
Outras Despesas	5.104.000,00	5.104.000,00	52.378,44	1.598.141,63	169.817,66	823.982,13	3.505.858,37
Compensação Previd.	70.000,00	70.000,00	-	70.000,00	8.302,73	37.886,31	-
SUBTOTAL	34.574.000,00	38.174.000,00	52.378,44	29.762.097,95	2.749.636,31	21.555.273,80	8.411.902,05
RESERVA P/FORM.RPPS	37.479.069,00	33.879.069,00	-	-	-	-	33.879.069,00
TOTAL	72.053.069,00	72.053.069,00	52.378,44	29.762.097,95	2.749.636,31	21.555.273,80	42.290.971,05
III - SUPERÁVIT/DÉFICIT (I - II)	0,00	0,00	23.161.095,09	113.959.979,03	20.463.837,22	122.166.803,18	

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	155.302.727,78		Despesas	89.955.511,64
Orçamentária	143.958.342,56		Orçamentárias Liquidada	29.762.097,95
Extra-orçamentárias	11.344.385,22		Extra-orçamentárias	60.193.413,69
			Inscrições Restos à Pagar	-
Saldo do Exercício Anterior	883.510.900,67		Saldo Atual	948.858.116,81
Caixa	-		Caixa	-
Bancos Conta Movimento	3.869.338,57		Bancos Conta Movimento	-
Aplicações Financeiras	879.641.562,10		Aplicações Financeiras	948.858.116,81
TOTAL	1.038.813.628,45		TOTAL	1.038.813.628,45

Resp. p/ Controle Interno

Claudia Caroliny Barbosa S. Ferreira

Gerente de Finanças e Contabilidade

Decreto nº 1230/P

PRESSEM

Resp. p/ Adm. Financeira

Anna Carolina Vieira de S. e Silva

Diretora de Administração e Finanças

Decreto nº 0992/P

PRESSEM

Resp. p/ Poder

Nicoly Rafaella da Costa

Presidente da Previdência Municipal

PRESSEM - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC		
ASSUNTO: Proposta Curricular Municipal do Ensino Fundamental anos iniciais.		
RELATORES: Ismayl Carlos Cortez e Patricia Monteiro Figueiredo		
PARECER Nº: 05/2022	CME-BV/RR	APROVADO EM: 13/09/2022

I – HISTÓRICO:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, encaminha à apreciação deste Conselho Municipal de Educação, processo pela qual trata do pedido de Autorização da Proposta Curricular Municipal do Ensino Fundamental anos iniciais.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 05/2022, o Presidente do Conselho Ismayl Carlos Cortez, avocou a ele a Presidência e a Relatoria a Conselheira Patricia Monteiro Figueiredo a análise e emissão de parecer sobre a matéria em pauta.

Peças que compõe o Processo:

a) Ofício nº 27628/2022/SMEC/GAB de 08 de junho de 2022 do Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC;

b) Proposta Curricular Municipal do Ensino Fundamental anos iniciais.

II – MÉRITO:

A Proposta Curricular Municipal do Ensino Fundamental anos iniciais, ofertada no ensino regular e modalidades da Educação Básica, está em conformidade com

as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (MEC, 2010), mantendo o fundamento nos termos da Constituição Federal de 1988 e artigos 8º, 11 e 12 da Lei nº 9.394/1996/LDBEN, juntamente com o Plano Nacional de Educação – 2014/2024, o qual assegura a equidade de condições para acesso, permanência e pleno aproveitamento das oportunidades de aprendizagem.

Somado a isso, o Conselho Nacional de Educação – CNE, instituiu por meio da Resolução CNE/CP nº 02/2017 a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que define aprendizagens essenciais como direito dos estudantes no âmbito da Educação Básica, e que também estabelece parâmetros para implantação nos Sistemas de Ensino.

Neste ínterim, o caráter normativo da BNCC a torna obrigatória e essencial à elaboração ou reelaboração dos Currículos das Redes de Ensino ao estabelecer uma base de direitos e objetivos de aprendizagens comum a todos. Embora, seja válido lembrar, que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 210, já trazia em seu teor a concepção de formação básica comum aos conteúdos ministrados no Ensino Fundamental, desde que fossem respeitadas a diversidade regional e cultural de cada localidade.

Acerca disso a Proposta Municipal Curricular elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, em conjunto com as unidades escolares, apresenta consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e tem como objetivo oferecer subsídios teórico, metodológico e prático para a construção das propostas pedagógicas das instituições de ensino, a partir do contexto local e condicionada a efetiva participação da comunidade escolar, que está inserida.

A Proposta Curricular Municipal torna-se um documento referencial, que indica a maneira como o ensino é ofertado na escola, portanto, está além das questões relacionadas ao ensino aprendizagem, fundamenta os aspectos das escolhas e da trajetória de estudo dos cursos.

Neste sentido, é preciso que se articulem saberes

da experiência, da prática, da autonomia, dos frutos das vivências dos estudantes com os conhecimentos que fazem parte da Educação Básica do Ensino Fundamental nos anos iniciais.

Em síntese o Referencial Curricular em questão, busca despertar um novo olhar sobre as concepções e práticas pedagógicas, vislumbrando a formação dos estudantes para participação ativa da vida democrática, exercitando seus direitos e responsabilidades.

Um ponto importante em destaque, diz respeito ao componente curricular Ensino Religioso, que ao ver deste colegiado, torna-se necessário a retomada da discussão, de forma que devem esclarecer e definir de que forma tal componente será tratado dentro das Propostas Pedagógicas das instituições de ensino, bem como nos Planos Anuais dos docentes.

Apesar das Tecnologias não serem tratadas como um componente curricular obrigatório, o Referencial Curricular traz evidências de tratamento especial dado à cultura digital no processo de ensino e aprendizagem, considerando seu papel fundamental na BNCC, que dispõe, em sua 5ª Competência Geral para a Educação Básica: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

Vale ressaltar, da importância do documento curricular de referência de Boa Vista/Roraima em estudo ter sido elaborado de forma democrática, uma vez que o mesmo busca orientar as políticas pedagógicas de cada instituição e da Rede Municipal como um todo.

Logo, também estabelece, através de um esforço conjunto, as concepções que fundamentam o trabalho educativo para uma aprendizagem significativa e aplicável ao cotidiano escolar, sustentando-se numa abordagem inter/transdisciplinar e na garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e estudantes.

Além disso, encontra-se alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, à Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e demais atos legais/normativos vigentes, como vistos anteriormente.

Posto a isso, o documento em análise, visa garantir um espaço que propicie a aprendizagem e uma educação inclusiva, e que também, viabilize a conectividade entre a aprendizagem, o ambiente escolar e os conhecimentos cientificamente elaborados pelo estudante. De modo que, possibilite ao educando a transposição de conhecimento prévio e adquirido, significação e ressignificação do meio que o cerca, e assim garantir a formação de um sujeito autônomo e humanizado.

III - VOTO DOS RELATORES:

Face ao exposto, **VOTAMOS FAVORAVELMENTE** pela aprovação da Proposta Curricular Municipal do Ensino Fundamental, nos termos da fundamentação supramencionada.

Este é o Parecer.

- a) Ismayl Carlos Cortez; e
b) Patrícia Monteiro Figueiredo – Relatores.

III - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2022.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Aracelis Correa dos Santos
Membro

Sônia Maria Araújo da Silva
Membro

Edinalva Nascimento Costa da Silva
Membro

Lena Otilia Araújo Mourão
Membro

Patrícia Monteiro Figueiredo
Membro

Renato Franklin Gomes Martins
Membro

Maria do Carmo de Azevedo Salvador
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 33327/2015/SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 335/2016/

SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de 5,59% referente à Convenção Coletiva do Trabalho 2022 no valor total do Contrato Administrativo nº 335/2016/SMSA e Reajuste de 10,74% referente à insumos diversos no valor total do Contrato Administrativo nº 335/2016/SMSA.

Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: 1.500.1002.

Unidade Orçamentária: 08.04 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: 1.500.1002.

Unidade Orçamentária: 08.03 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: 1.600.0000.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BETA CLEAN & SERVICE LTDA

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 102/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 014/2022, por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 05 de setembro de 2022, com término previsto para 04 de outubro de 2022, considerando a Cláusula Décima Segunda – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 292/2022/SMEC, cujo objeto refere-se a obras e serviços de ampliação da escola municipal professora Aurea de Holanda Lima, no município de Boa Vista-RR., objeto do Processo nº 14261/2021 SMEC, sob responsabilidade técnica da empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 26 de agosto de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 23091/2021-SMO.
Espécie: CONTRATO Nº 678-SMO/SA/2022 (NUP Nº 00000.9.326400/22).

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO-FIO EXTERNO E SARJETA EM RUAS E AVENIDAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Concorrência nº 009/2021-SRP

Valor: R\$2.004.879,67 (dois milhões quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0042 2.128, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de até 12 meses, a ser definido com a quantidade de serviços solicitados pelo contratante, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 19696/2022-SMO.
Espécie: CONTRATO Nº 687-SMO/SA/2022 (NUP Nº 00000.9.328134/2022).

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO/ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM RISCO IMINENTE DE DESMORONAMENTO, AV. BRASIL, TRECHO TUBULADO DO IGARAPÉ PRICUMÁ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$707.911,65 (setecentos e sete mil novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 080/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 683/2022/SPMA, Processo 18971/2022/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. VANDSON BRI-

TO FERNANDES TAVEIRA, matrícula nº 849934, Cargo de Secretário Adjunto, para fiscalizar o disposto no Contrato 683/2022/ SPMA, Processo 18971/2022/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 12 de setembro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 18971/2022- SPMA
Espécie: Contrato nº 683/2022/SPMA - NUP Nº 9.327373/2022

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

Modalidade: Concorrência Pública nº 04/2022.

Valor contratado: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 15 451 0039 2.124 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme disposição do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 149/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 009/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO. nº 16854/2018/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor F.R.G.S., Agente de Trânsito;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 013/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 30 de janeiro de 2019, publicada no DOM nº 4812 de 30 de janeiro de 2019;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Agente de Trânsito F.R.G.S., matrícula: 26979 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência Municipal de Trânsito para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de setembro de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 369/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 023/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **ROMULO DA SILVA BRAZ**, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora **ANDREZA DA SILVA PAES**, Guarda Civil Municipal, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 370/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 042/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **ROMULO DA SILVA BRAZ**, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora **ANDREZA DA SILVA PAES**, Guarda Civil Municipal, ma-

trícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 371/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 032/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **ROMULO DA SILVA BRAZ**, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora **ANDREZA DA SILVA PAES**, Guarda Civil Municipal, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 372/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 052/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **ROMULO DA SILVA BRAZ**, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora **ANDREZA DA SILVA PAES**, Guarda Civil Municipal, ma-

trícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 373/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 077/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 374/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 083/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, ma-

trícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 375/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 079/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 376/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 046/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, ma-

10

trícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 377/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 046/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 378/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 031/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, ma-

trícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 379/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 057/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 380/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 014/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, ma-

trícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 381/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 020/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 382/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 027/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, ma-

trícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 383/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 037/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 384/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 052/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, ma-

trícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 385/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 020/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 386/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 033/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, ma-

trícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 387/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 388/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 004/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, ma-

trícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 389/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 078/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 390/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 082/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, ma-

trícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 391/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 085/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 392/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 030/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, ma-

trícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 393/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 088/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 394/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 081/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de presidente, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora, MARIA

DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Substituir a servidora, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, na função de segundo membro, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 395/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 041/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de presidente, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pelo servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Area, matrícula 14.597, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Substituir a servidora, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, na função de primeiro membro, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019, pela servidora ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2º Classe, matrícula nº 846641, designada por meio da Portaria nº 034/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Substituir a servidora, NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699, na função de segundo membro, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021, pelo servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26993, designado por meio da Portaria nº 082/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 396/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 084/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de presidente, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pelo servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Substituir a servidora, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, na função de primeiro membro, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019, pela servidora ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846641, designada por meio da Portaria nº 034/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Substituir a servidora, NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699, na função de segundo membro, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021, pelo servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26993, designado por meio da Portaria nº 082/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 397/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº

1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 040/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de presidente, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846641, designada por meio da Portaria nº 034/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Substituir a servidora, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, na função de primeiro membro, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019 pelo servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26993, designado por meio da Portaria nº 082/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 3º Substituir a servidora, NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699, na função de segundo membro, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021, pelo servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 398/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 009/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de presidente, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846641, designada por meio da Portaria nº 034/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Substituir a servidora, NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699, na função de primeiro membro, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no

Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021, pelo servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26993, designado por meio da Portaria nº 082/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 3º Substituir a servidora, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, na função de segundo membro, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019, pelo servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade de Inspetor de Área, matrícula 14.597, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 399/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 090/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de presidente, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Substituir a servidora, NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699, na função de primeiro membro, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 400/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 036/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de presidente, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Substituir a servidora, NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699, na função de primeiro membro, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 401/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 070/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de presidente, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pelo servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26993, designado por meio da Portaria nº 082/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Substituir a servidora, NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699, na função de primeiro membro, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de

2021, pelo servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021.

Art. 3º Substituir a servidora, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, na função de segundo membro, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019, pela servidora ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846641, designada por meio da Portaria nº 034/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 402/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 003/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de presidente, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pelo servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26993, designado por meio da Portaria nº 082/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Substituir a servidora, NATASSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699, na função de primeiro membro, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021, pelo servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021.

Art. 3º Substituir a servidora, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, na função de segundo membro, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019, pela servidora ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846641, designada por meio da Portaria nº 034/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA**

Portaria nº 23/2022/SMPE/SAL/COP

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Jefferson Rodrigues Martins, Matrícula 955004, designado por meio da Portaria nº 21/2022/SMPE/SAL/COP publicada no Diário Oficial Municipal nº 5694 de 25 de agosto de 2022, como fiscal do Contrato nº 578-SMPE/SAL/COP/2022-SMPE referente ao Processo nº 020574/2021/SMPE.

Art. 2º Designar para substituí-lo, o senhor Anderson Gomes Caldeira, matrícula nº 846716.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2022.

Rejane Valéria Carvalho das Neves Reinbold
Secretária Municipal de Projetos Especiais - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 681-SMPE/SAL/COP/2022

Processo nº: 020574/2021/SMPE
Espécie: Termo de Contrato nº 681-SMPE/SAL/COP/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) KITS DE ENXOVAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS (SMPE), LOTE V.

Valor: O valor total é de R\$ 120.982,50 (cento e vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Unidade Orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0078.2262.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PMBV/SMPE.

Contratada: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Data da Assinatura: 12 de setembro 2022
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0329/2022/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de bandas e/ou artistas, por

intermédio de credenciamento de música, para atender evento realizado e/ou apoiados pela FETEC.

Valor: R\$ 5.975,00 (Cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: ASSOC. CULTURAL ART. LOCOMBIA TEATRO DE ANDANÇAS – ASCALTA.

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0329/2022/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento de música, para atender evento realizado e/ou apoiados pela FETEC.

Valor: R\$ 4.445,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: JULIANNE BARBOSA AZEVEDO

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, caput da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 335/2022

FAVORECIDO: Empresa: RORAIMA ADVENTURES TURISMO LTDA com CNPJ: 05.276.517/0001-21, que prestará serviço de turismo no valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais);

Empresa: DINIZ E ZANONA LTDA-ME com CNPJ: 09.453.066/0001-01, que prestará serviço de turismo no valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais);

Empresa: EDUARDO DIAS AGUIAR com CNPJ: 39.350.857/0001-77, que prestará serviço de turismo no valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais);

Pessoa Física: FRANCISCO ROGÉRIO MOURA com CPF: 605.631.332-87, que prestará serviço de turismo no valor de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais);

Pessoa Física: JOSINETE NARA CADETE DE ASSIS com CPF: 519.347.952-91, que prestará serviço de turismo no valor de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais);

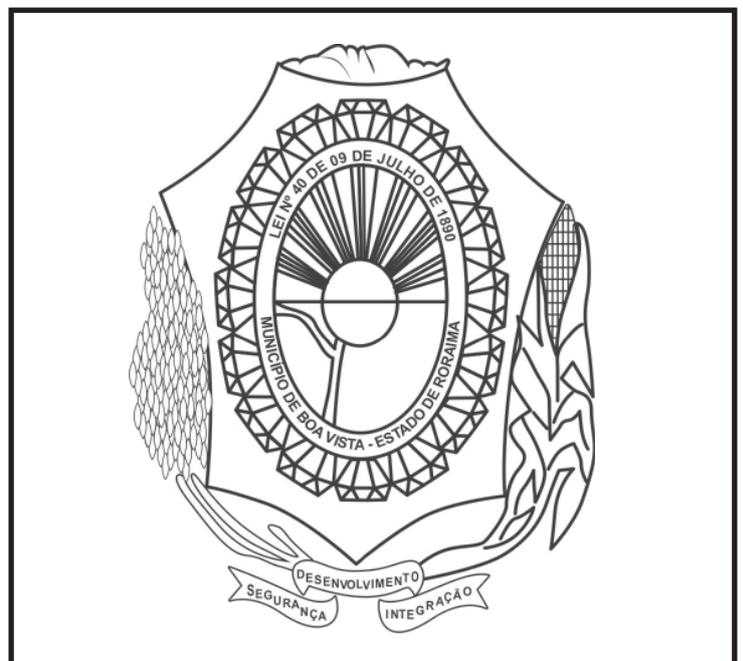
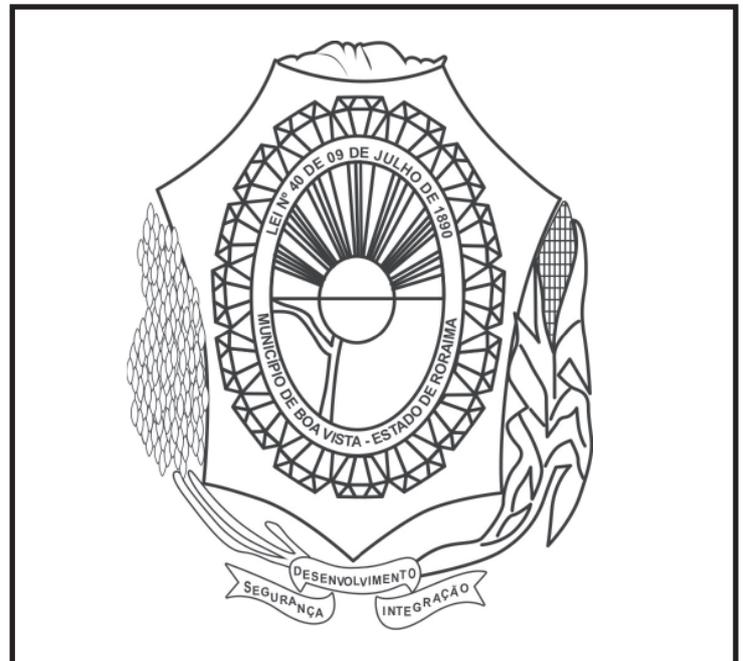
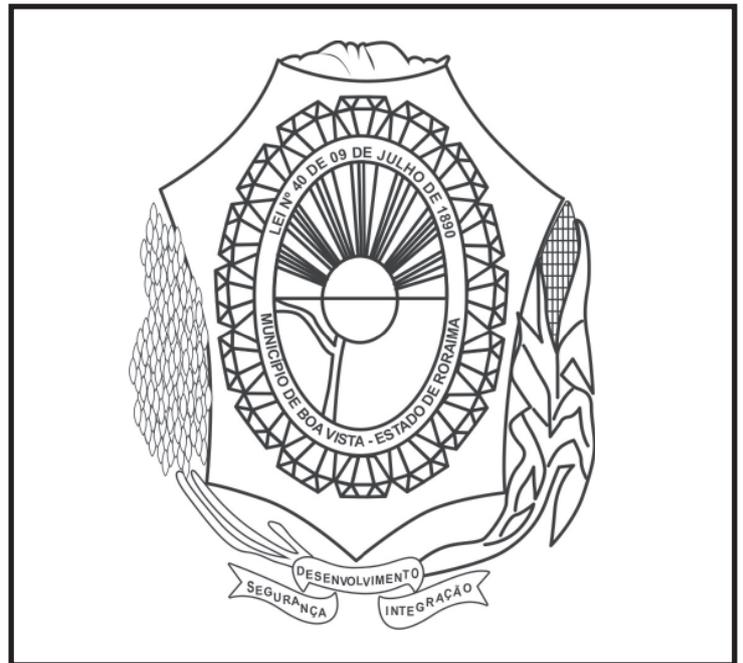
Pessoa Física: JOSUÉ FERREIRA BARBOSA com CPF: 719.454.072-04, que prestará serviço de turismo no valor de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais);

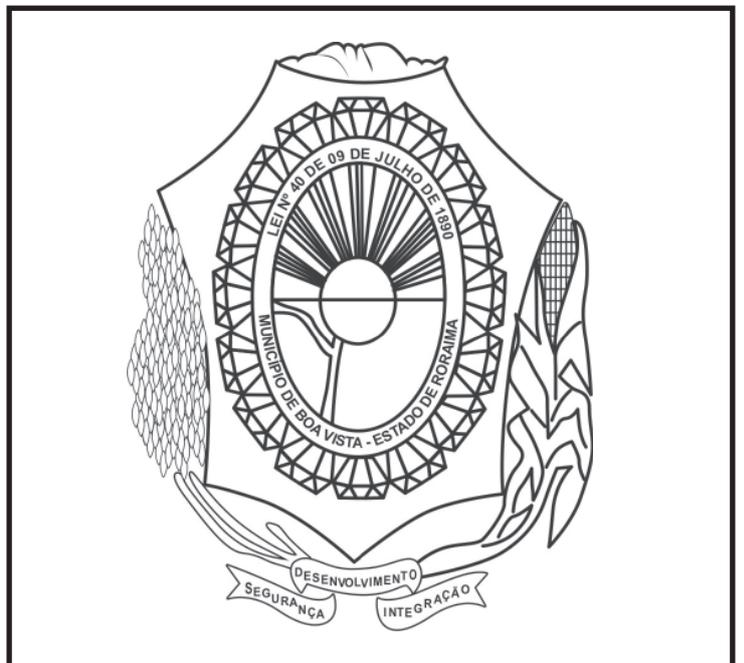
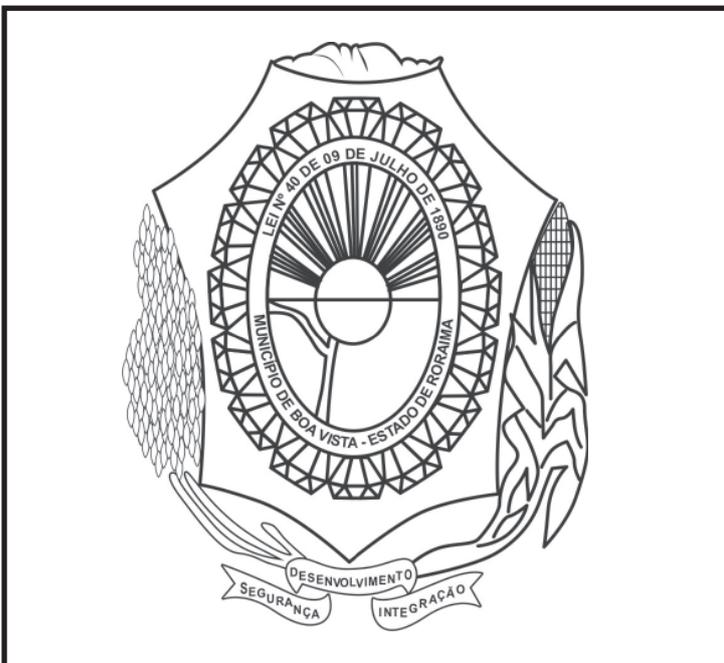
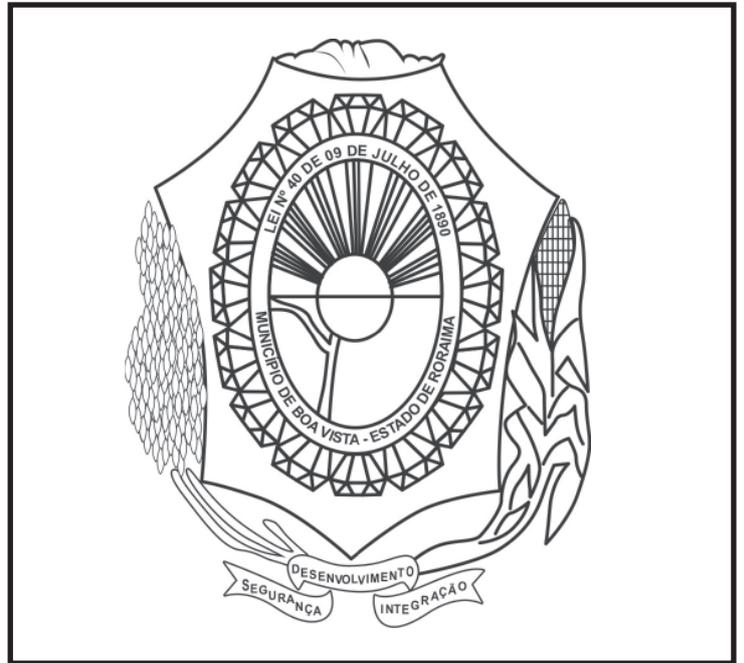
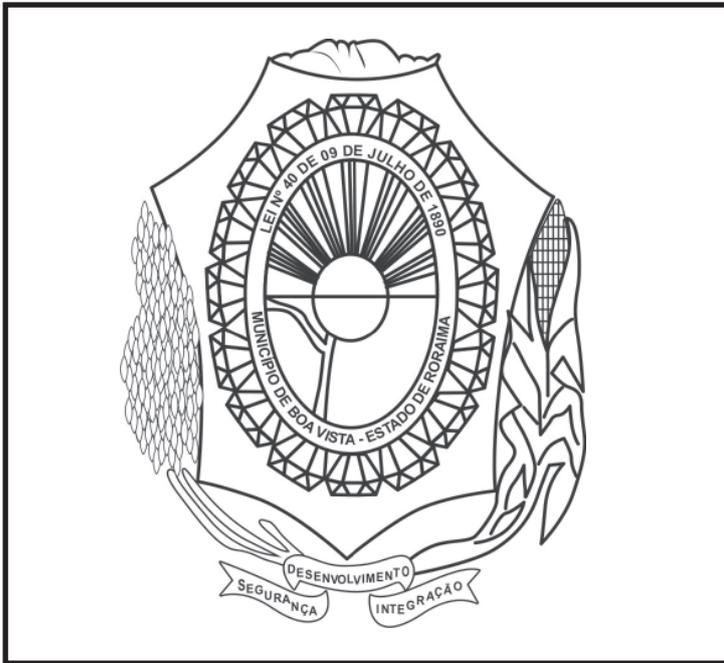
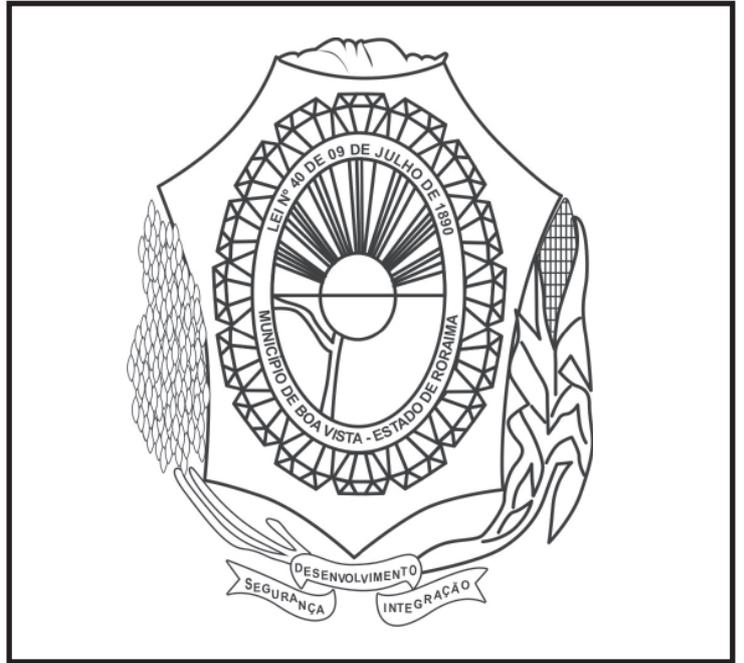
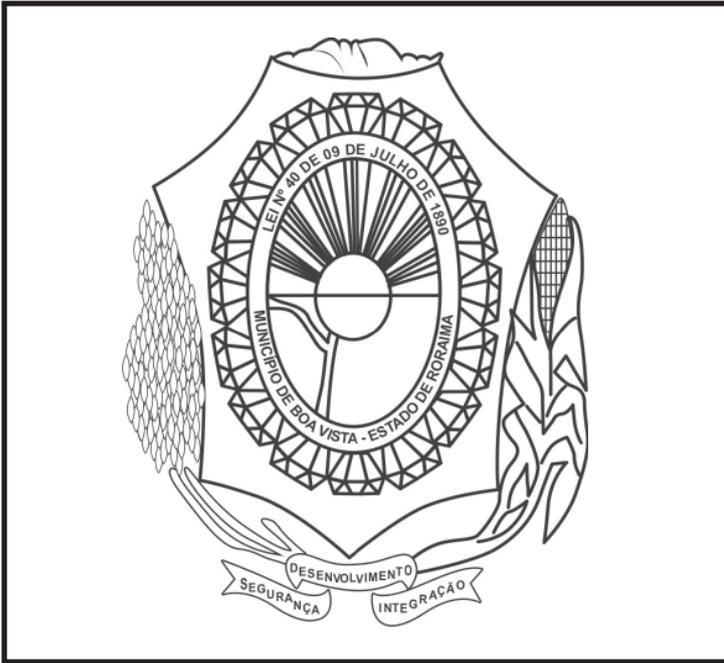
Pessoa Física: SIMEIA OLIVEIRA PEIXOTO com CPF: 511.543.662-00, que prestará serviço de turismo no valor de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais);

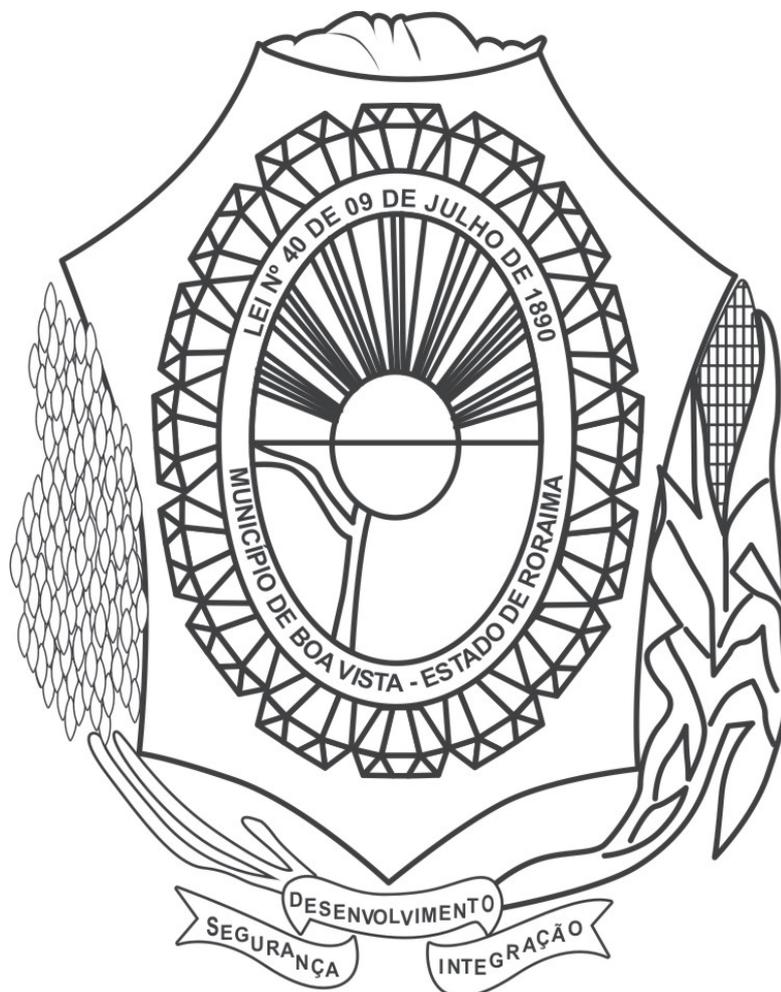
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GUIAS DE TURISMO E/OU AGÊNCIA DE VIAGENS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER PROJETO REALIZADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 13/09/2022, por Alaíde de Azevedo Macedo- Presidente Interina da Fundação de Educação, turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista, 13 de setembro de 2022.







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.